PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06.553.655/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$102.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **102.740,00**

02 11 01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

467	08.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 03 FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

579	08.243.0010.2061.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.740,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 669 04
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

639	20.605.0007.1104.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS e MA	45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

474	08.304.0009.2059.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	-55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 03 FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F

580	08.243.0010.2061.0000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-2.740,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 669 04
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06.553.655/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.626

02 12 01	SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
644	20.608.0008.2067.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-45.000,00	
	3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-102.740,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL